

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 037/2019, de 19.07.2019, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação complementar do **SIND DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS ABAST ALIM EST PR - SINDARUC**, CNPJ/MF nº 01.059.235/0001-11, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.180.459-2. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o SIND DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS ABAST ALIM EST PR - SINDARUC **habilitado** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação complementar da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORECATÚ - ACEP**, CNPJ/MF nº 78.009.131/0001-27, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.183.818-7. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORECATÚ - ACEP **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação complementar do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 77.797.942/0001-77, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.204.510-5. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da **ACEAD - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ**, CNPJ/MF nº 76.293.018/0001-90, registrada sob protocolo digital nº 16.232.668-6. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ACEAD - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, CNPJ/MF nº 78.104.155/0001-65, registrada sob protocolo digital nº 16.232.705-4. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VERA CRUZ DO OESTE **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SEXTO ITEM**, foi recebida a documentação da **PRAXIS PESQUISAS E PROJETOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.331.080/0001-81, registrada sob protocolo digital nº 16.235.035-8. Analisada a documentação, a Comissão de Credenciamento decidiu pela realização de diligência

para dirimir dúvidas quanto aos documentos apresentados, sendo assim, fica postergada a decisão quanto à condição de habilitação da interessada, a qual ocorrerá em reunião que venha ocorrer após a conclusão da diligência.-----

Como **SÉTIMO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA**, CNPJ/MF nº 80.252.539/0001-77, registrada sob protocolo digital nº 16.235.014-5. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o requerimento de credenciamento (item 3.1.3.1 do Edital); b) não foi apresentada cópia da ata de reunião do conselho de administração ou diretoria autorizando o credenciamento (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.----- Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO

Presidente da Comissão de Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI

Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO

Membro Efetivo